



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

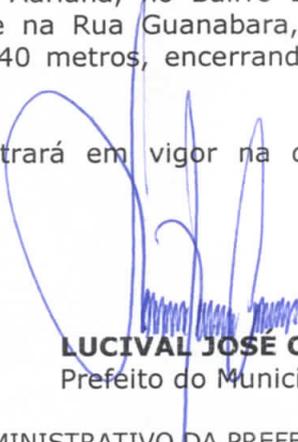
LEI MUNICIPAL Nº 1.509, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DENOMINA VIELA IVO DE PONTES LOCALIZADA NA TRAVESSA DA RUA GUANABARA, VILA ADRIANA NO BAIRRO BICO DO PATO NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Vielas Ivo de Pontes**”, localizada na travessa da Rua Guanabara, situada na Vila Adriana, no Bairro Bico do Pato, neste Município, contendo a seguinte descrição: Inicia-se na Rua Guanabara, contendo uma largura de 6,20 metros e segue uma extensão de 22,40 metros, encerrando-se sem saída, com uma largura de 5,63 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 30 dias de novembro de 2017.



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

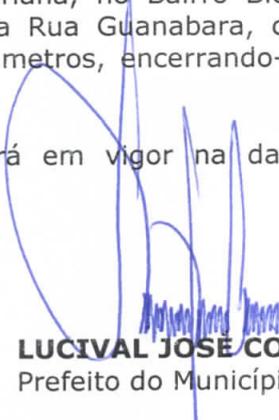
LEI MUNICIPAL Nº 1.509, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DENOMINA VIELA IVO DE PONTES LOCALIZADA NA TRAVESSA DA RUA GUANABARA, VILA ADRIANA NO BAIRRO BICO DO PATO NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Vielas Ivo de Pontes**”, localizada na travessa da Rua Guanabara, situada na Vila Adriana, no Bairro Bico do Pato, neste Município, contendo a seguinte descrição: Inicia-se na Rua Guanabara, contendo uma largura de 6,20 metros e segue uma extensão de 22,40 metros, encerrando-se sem saída, com uma largura de 5,63 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 30 dias de novembro de 2017.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

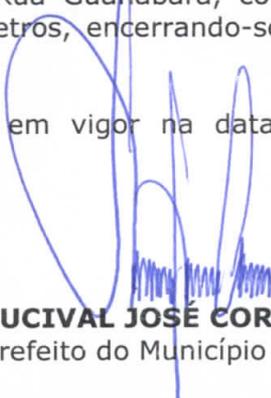
LEI MUNICIPAL Nº 1.509, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DENOMINA VIELA IVO DE PONTES LOCALIZADA NA TRAVESSA DA RUA GUANABARA, VILA ADRIANA NO BAIRRO BICO DO PATO NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Vielas Ivo de Pontes**”, localizada na travessa da Rua Guanabara, situada na Vila Adriana, no Bairro Bico do Pato, neste Município, contendo a seguinte descrição: Inicia-se na Rua Guanabara, contendo uma largura de 6,20 metros e segue uma extensão de 22,40 metros, encerrando-se sem saída, com uma largura de 5,63 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 30 dias de novembro de 2017.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico